



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 576/2010.

- INCLUI PROJETO NO PPA – 2010/2013

- NO EXERCÍCIO DE 2010.

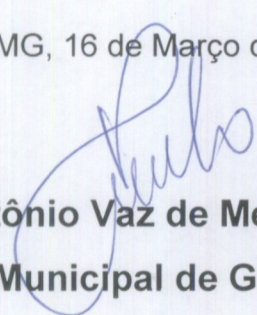
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PLANO PLURIANUAL 2010/2013 a seguinte atividade:

ATIVIDADE – MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO.
AÇÃO – MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO.
OBJETIVO – MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO IDOSA.

Artigo 2º - Esta Lei retroage seus efeitos a data de 01 de março de 2010.

Guiricema MG, 16 de Março de 2010.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal de Guiricema

Publicado em <u>16/03/10</u> por <u>30</u>
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema, conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997
<u>M. Nascimento</u> 506
Funcionário (a) Responsável - M...